



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/MII/SP

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **MARIA LUZ AIDA ZULUAGA CATANO**

Referência: Processo SEI nº **08704.000487/2026-52**

1. Fica o(a) senhor(a) **MARIA LUZ AIDA ZULUAGA CATANO**, portador(a) documento de identificação de estrangeiro nº **G374485Z (ATIVO)**, natural do(a) **Colômbia**, nascido(a) aos 10/04/1982, filho(a) de MARIA ROSMIRA CATANO ALZATE e JOSE OCTAVIO ZULUAGA HENAO, **NOTIFICADO(A) a apresentar recurso, no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, contra decisão anexa de Perda de Autorização de Residência**, nos termos do § 1º do art. 139 do Decreto nº 9.199/2017:

Art. 139. A decisão quanto à decretação da perda ou do cancelamento da autorização de residência caberá ao órgão que a houver concedido.

§ 1º O imigrante terá o prazo de dez dias para interpor recurso contra a decisão de que trata o caput.

§ 2º Encerrado o procedimento administrativo e decretada a perda ou o cancelamento definitivo da autorização de residência, o imigrante será notificado nos termos estabelecidos no art. 176.

2. O recurso poderá ser apresentado por meio eletrônico no endereço <migracao.mii.sp@dpf.gov.br>.

ADRIANO TREVIZAN
Agente de Polícia Federal
Chefe Substituto da UMIG/NPA/DPF/MII/SP



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO TREVIZAN RODRIGUES SILVA**, **Agente de Polícia Federal**, em 28/05/2026, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=146332582&crc=01985356.
Código verificador: **146332582** e Código CRC: **01985356**.